



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA Nº 001/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha, mediante requisição, de acordo com a demanda, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 09/02/2026 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou **protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG** com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 001/2026.**

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 03 de fevereiro de 2026


Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha, mediante requisição, de acordo com a demanda, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06. O critério de adjudicação que deve prevalecer, em tese, nas contratações deflagrados pela Administração Pública, de acordo com a jurisprudência do TCE e TCU é por item, e é como será julgado.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para assegurar o regular funcionamento desta Casa Legislativa, possibilitando o fornecimento de lanches aos servidores, Vereadores e visitantes sempre que necessário. Tal aquisição é indispensável, especialmente durante a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para atender ao consumo diário dos servidores, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e institucionais com eficiência e adequada infraestrutura.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em galão de 20 litros retornável, com tampa lacrada, fornecido mediante troca de vasilhame.	Un	62
02	PÃO DE FORMA – fatias de 25g empacotado e a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá conter validade de no mínimo uma semana. Semelhante as marcas: Panco, Trigo Vitas, Seven Boys ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Pacote	55
03	PÃO BISNAGUINHA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral,	Pacote	55



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	estabilizantes...		
04	BOLO COMUM - feito de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	50
05	PÃO DE QUEIJO – formato arredondado, em perfeitas condições de higiene. Ingredientes: a base de polvilho, queijos, ovo, leite, óleo e sal. O fornecedor deverá garantir a validade do produto de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 25g mini.	Un	200
06	PÃO DOCE – simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, sem incisão de massa. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na parte inferior. O miolo deverá ter textura macia, na cor branca, aveludado.	Un	70
07	PÃO FRANCÊS – formato fusiforme. Ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	kg	5
08	BROA DE MILHO – feita de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	70
09	BISCOITO AMANTEIGADO – pacote com 280 gramas.	Pacote	45
10	BISCOITO SEQUILHOS – Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovo em pó, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial (sabor leite, coco ou leite condensado).	Pacote	45
11	COOKIE CASEIRO - feito de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	80
12	BISCOITO DOCE DE MAISENA OU LEITE – embalagem com aproximadamente 400 gramas	Pacote	45
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA – embalagem com aproximadamente 500 gramas	Pacote	45
14	MARGARINA – vegetal cremosa, igual ou superior a 80% de lipídeos. Embalagem com lacre de proteção interna, contendo 250 gramas. Com identificação do produto, data de fabricação, data de validade e fabricante.	Un	2
15	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – embalagem contendo 200 gramas. Primeira qualidade.	Un	35
16	MORTADELA DEFUMADA – 1ª qualidade. Fatiada em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a entrega.	Kg	11
17	PRESUNTO – 1ª qualidade. Fatiado em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a	Kg	20



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	entrega.		
18	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade. Fatiado em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a entrega.	Kg	20
19	LEITE PASTEURIZADO TIPO B INTEGRAL – homogeneizado, teor de gordura 3%. Embalagem de 1 litro contendo informações do produto. Registrado no Ministério da Saúde.	Un	80
20	AÇÚCAR CRISTAL – granulado, cor clara e sem umidade, sujidade ou parasitas. Pacote de 5 kg.	Pacote 5 kg	3
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – embalagem a vácuo de primeira qualidade, com identificação do produto, selo de pureza da ABIC, embalagem de 500 gramas. Qualidade semelhante as marcas: Padre Vitor, Floresta ou Caboclo.	Pacote 500 g	48
22	REGRIGERANTE DE COLA ZERO – garrafa de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	50
23	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	50
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo IV. Semelhante a marca Mantiqueira, de qualidade igual ou superior.	Un	50
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, sucos concentrado de laranja e limão, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, edulcorantes ciclamato de sódio (70 mg) e sacarina de sódio (8 mg) por 100 ml, conservadores ... Semelhante a marca Fanta Laranja, de qualidade igual ou superior.	Un	30
26	SUCO DE FRUTA – acondicionado em embalagem de 1 litro. Sabor: uva, manga, pêssigo, laranja ou goiaba.	Un	45
27	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d,	Un	100



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.		
28	GÁS – liquefeito de petróleo GLP botijão de 13 kg.	Un	1
29	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – pacote com 100 unidades. Primeira qualidade.	Pacote	32
30	GUARDANAPO DE PAPEL – folha simples, quadrada. Pacote com 50 unidades	Pacote	25
31	PAPEL TOALHA – pacote com 2 rolos. No mínimo 100 toalhas de papel por pacote. Alta absorção.	Pacote	25
32	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA – pacote com 100 unidades. Colher mini, de plástico transparente.	Pacote	15
33	ISQUEIRO GRANDE DE USO DOMÉSTICO – produto deve conter selo do INMETRO.	Un	1
34	TORRADA TRADICIONAL – aproximadamente 142g	Pacote	30
35	GELEIA DE FRUTAS – aproximadamente 230g.	Un	20
36	DOCE DE LEITE – aproximadamente 200g	Un	20
37	ATUM NATURAL– aproximadamente 170g, armazenado em lata.	Un	15
38	MAIONESE – aproximadamente 250g. De qualidade igual ou superior a marca Hellmann's.	Un	10
39	FRANGO DESFIADO – aproximadamente 400g. Filé de peito de frango já cozido e desfiado, sem osso.	Pacote	10
40	SAL REFINADO – embalagem com 1kg.	Pacote	01
41	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – pacote com 3 embalagens individuais. Aproximadamente 350g.	Pacote	10
42	BISCOITO COOKIE – embalagem de aproximadamente 100g.	Pacote	30
43	IOGURTE sabor morango – aproximadamente 1 litro	Unidade	20
44	PANO DE PRATO 100% algodão, aproximadamente 45cm x 65cm	Unidade	10
	VALOR TOTAL MÍNIMO:	R\$15.181,13	

* O valor informado acima, é a soma dos valores mínimos recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os alimentos oferecidos serão selecionados com base em critérios de qualidade, frescor e segurança alimentar, devidamente inspecionados pela vigilância sanitária.

Será dada preferência a fornecedores locais e regionais, promovendo assim a economia circular e o apoio à comunidade local. Além de que, os alimentos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha.

A preparação dos alimentos deverá ser realizada de forma a minimizar o desperdício de recursos, garantindo o uso eficiente de ingredientes e a redução de resíduos.

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Utilizar os devidos itens de segurança e higiene, na preparação dos alimentos, como EPIs próprios.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nos horários previamente estipulados para funcionamento (08h às 16:30h).

Atender as exigências sanitárias para produção de gêneros alimentícios do Município.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro, sendo que o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a demanda e a conveniência do interesse público.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, respeitando a demanda e a conveniência do interesse público, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 - Licença (Alvará) sanitária, emitido pelo Órgão competente Municipal, Estadual ou Federal;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em NO MÁXIMO **R\$15.181,13 (quinze mil cento e oitenta e um reais e treze centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.30.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 11 Fonte de Recurso: 1.500.000



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

Olímpio Noronha/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, e utensílios de copa e cozinha, mediante requisição, de acordo com a demanda, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em galão de 20 litros retornável, com tampa lacrada, fornecido mediante troca de vasilhame.	Un	62		
02	PÃO DE FORMA – fatias de 25g empacotado e a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá conter validade de no mínimo uma semana. Semelhante as marcas: Panco, Trigo Vitas, Seven Boys ou equivalente, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Pacote	55		
03	PÃO BISNAGUINHA – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal,	Pacote	55		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes...				
04	BOLO COMUM - feito de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	50		
05	PÃO DE QUEIJO – formato arredondado, em perfeitas condições de higiene. Ingredientes: a base de polvilho, queijos, ovo, leite, óleo e sal. O fornecedor deverá garantir a validade do produto de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade de 25g mini.	Un	200		
06	PÃO DOCE – simétricos, com uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, sem incisão de massa. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na parte inferior. O miolo deverá ter textura macia, na cor branca, aveludado.	Un	70		
07	PÃO FRANCÊS – formato fusiforme. Ingredientes: farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	kg	5		
08	BROA DE MILHO – feita de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	70		
09	BISCOITO AMANTEIGADO – pacote com 280 gramas.	Pacote	45		
10	BISCOITO SEQUILHOS – Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovo em pó, gordura vegetal, sal refinado e aroma artificial (sabor leite, coco ou leite condensado).	Pacote	45		
11	COOKIE CASEIRO - feito de forma artesanal, com ingredientes de primeira qualidade.	Un	80		
12	BISCOITO DOCE DE MAISENA OU LEITE – embalagem com aproximadamente 400 gramas	Pacote	45		
13	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA – embalagem com aproximadamente 500 gramas	Pacote	45		
14	MARGARINA – vegetal cremosa, igual ou superior a 80% de lipídeos. Embalagem com lacre de proteção interna, contendo 250 gramas. Com identificação do produto, data	Un	2		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	de fabricação, data de validade e fabricante.				
15	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – embalagem contendo 200 gramas. Primeira qualidade.	Un	35		
16	MORTADELA DEFUMADA – 1ª qualidade. Fatiada em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a entrega.	Kg	11		
17	PRESUNTO – 1ª qualidade. Fatiado em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a entrega.	Kg	20		
18	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade. Fatiado em lâminas de aproximadamente 10 gramas. Validade mínima de 30 dias após a entrega.	Kg	20		
19	LEITE PASTEURIZADO TIPO B INTEGRAL – homogeneizado, teor de gordura 3%. Embalagem de 1 litro contendo informações do produto. Registrado no Ministério da Saúde.	Un	80		
20	AÇÚCAR CRISTAL – granulado, cor clara e sem umidade, sujidade ou parasitas. Pacote de 5 kg.	Pacote 5 kg	3		
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – embalagem a vácuo de primeira qualidade, com identificação do produto, selo de pureza da ABIC, embalagem de 500 gramas. Qualidade semelhante as marcas: Padre Vitor, Floresta ou Caboclo.	Pacote 500 g	48		
22	REFRIGERANTE DE COLA ZERO – garrafa de 2 litros. Ingredientes: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acesulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	50		
23	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d,	Un	50		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.				
24	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio; corante; caramelo tipo IV. Semelhante a marca Mantiqueira, de qualidade igual ou superior.	Un	50		
25	REFRIGERANTE SABOR LARANJA – garrafa de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, sucos concentrado de laranja e limão, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, edulcorantes ciclamato de sódio (70 mg) e sacarina de sódio (8 mg) por 100 ml, conservadores ... Semelhante a marca Fanta Laranja, de qualidade igual ou superior.	Un	30		
26	SUCO DE FRUTA – acondicionado em embalagem de 1 litro. Sabor: uva, manga, pêssego, laranja ou goiaba.	Un	45		
27	REFRIGERANTE DE COLA – garrafa de 200 ml, mini. Ingredientes: Água, açúcar, dióxido de carbono, corante caramelo E-150d, acidificante ácido fosfórico, aromas naturais e aroma cafeína. Semelhante a marca Coca-cola, de qualidade igual ou superior.	Un	100		
28	GÁS – liquefeito de petróleo GLP botijão de 13 kg.	Un	1		
29	COPO DESCARTÁVEL 200 ML – pacote com 100 unidades. Primeira qualidade.	Pacote	32		
30	GUARDANAPO DE PAPEL – folha simples, quadrada. Pacote com 50 unidades	Pacote	25		
31	PAPEL TOALHA – pacote com 2 rolos. No mínimo 100 toalhas de papel por pacote. Alta absorção.	Pacote	25		
32	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA – pacote com 100 unidades. Colher mini, de	Pacote	15		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

	plástico transparente.				
33	ISQUEIRO GRANDE DE USO DOMÉSTICO – produto deve conter selo do INMETRO.	Un	1		
34	TORRADA TRADICIONAL – aproximadamente 142g	Pacote	30		
35	GELEIA DE FRUTAS – aproximadamente 230g.	Un	20		
36	DOCE DE LEITE – aproximadamente 200g	Un	20		
37	ATUM NATURAL – aproximadamente 170g, armazenado em lata.	Un	15		
38	MAIONESE – aproximadamente 250g. De qualidade igual ou superior a marca Hellmann's.	Un	10		
39	FRANGO DESFIADO – aproximadamente 400g. Filé de peito de frango já cozido e desfiado, sem osso.	Pacote	10		
40	SAL REFINADO – embalagem com 1kg.	Pacote	01		
41	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL – pacote com 3 embalagens individuais. Aproximadamente 350g.	Pacote	10		
42	BISCOITO COOKIE – embalagem de aproximadamente 100g.	Pacote	30		
43	IOGURTE sabor morango – aproximadamente 1 litro	Unidade	20		
44	PANO DE PRATO 100% algodão, aproximadamente 45cm x 65cm	Unidade	10		

➤ Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

➤ Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

➤ Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2026.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Observação:

- ✓ A cotação poderá ser realizada neste formulário com identificação da empresa com carimbo CNPJ ou em formulário próprio da empresa desde que atendidas todas as condições:

Condições da Proposta Comercial

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude.

É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE VALOR N.º 001/2026

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

